

da Lei 5.810/94, combinado com o §2º, do art. 94, da Lei Complementar nº 039/2002, com a nossa redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003, artigos 45 e 69, incisos III, da Lei Complementar nº 22/1994, passando a constar em sua fundamentação legal: art. 1º, incisos I, da Lei Complementar nº 51/1985, art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 69, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 46/2004 e 055/2006, art. 131, §1º, incisos XII, da Lei nº 8.810/1994, e art. 130, §1º, da Lei nº. 8.810/94, passando a perceber, nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.376,73 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados; Os valores demonstrados acima correspondem aos vigentes à época da publicação da Portaria AP nº. 3607, de 17/11/2010; Os efeitos desta retificação retroagirão à data de 01/12/2010, data em a Portaria AP nº 3607, passou a produzir efeitos.

Servidor (a): TEMÍSTOCLES DA SILVA NUNES
Matrícula: 62545/1

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Órgão: POLÍCIA CIVIL

Valor dos Proventos: R\$ 3.376,73

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

PORTARIA RET AP Nº 1005 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Proc. 2007/52048-0-TCE

Assunto: Anular a Portaria RET AP 358, de 07 de janeiro de 2014, em razão da necessidade de chamar a ordem aos atos administrativos em tela, fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; Retificar a Portaria AP nº. 0139, de 02 de janeiro de 2007, para excluir a Parcela Gratificadora de Risco de Vida e retificar a fundamentação legal e o percentual da Parcela DAS-3, que aposentou ISABEL CARMEM BARROS DOS PASSOS, para que passe a constar como fundamentação legal: art.6º, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/03, com alterações introduzidas pela Lei nº. 49/05; arts. 140, inciso III, artigo 114, caput e §2º e 131, §1º, inciso X da Lei nº. 5.810/94, passando a perceber nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.378,94 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) assim constituídos; Os efeitos desta retificação retroagirão à data de 01 de janeiro de 2007, data da concessão do benefício; Os valores acima correspondem aos vigentes à época da concessão do benefício.

Servidor (a): ISABEL CARMEM BARROS DOS PASSOS

Matrícula: 43265/1

Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

Órgão: SUSIPE

Valor dos Proventos: R\$ 9.378,94

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

PORTARIA RET AP Nº 1011 DE 26 DE MARÇO DE 2014

Proc. 2009/50228-5-TCE

Assunto: Anular a Portaria RET AP 326, de 07 de janeiro de 2014, em razão da necessidade de chamar a ordem aos atos administrativos em tela, fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; Retificar a Portaria AP nº. 2187, de 01 de setembro de 2008, para excluir da composição dos proventos a parcela "Adicional pelo Exercício de Função Gratificada FG-3 90%" passando a constar: Aposentar de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III, IV Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 54-A, I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 049/05; arts. 35º caput" e 37, §º da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, inciso X da Lei nº. 5.810/94, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 856,46 (oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), assim discriminados; Os efeitos financeiros desta portaria retroagirão à data de 01 de setembro de 2008; Os proventos acima discriminados estão de acordo com os valores da época da concessão.

Servidor (a): MARIA CELIA DE SOUZA MACHADO

Matrícula: 356298/1

Cargo: PROFESSORA

Órgão: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 856,46

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667308

PORTARIA Nº 086 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2014/140010, DE 28/03/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, e considerando a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, Art. 77, inciso IX.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 54187281/2, ocupante do cargo de Procurador e lotado na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença

Prêmio, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014, correspondente ao triênio 2008-2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 087 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2014/141972, DE 31/03/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, e considerando a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, Art. 77, inciso IX.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA, matrícula nº 54193923/1, ocupante do cargo de Procurador e lotado na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, correspondente ao triênio 2008-2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 088 DE 31 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, CONFORME O PROCESSO Nº. 2014/141975, DE 31/03/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, e considerando a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, Art. 77, inciso IX.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MARTA NASSAR CRUZ, matrícula nº 12477036/4, ocupante do cargo de Procurador e lotado na Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, correspondente ao triênio 2009-2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 667329

PORTARIA Nº 089 DE 01 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE, CONFORME O PROCESSO Nº 2014/142799, DE 31/03/2014.

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013, e considerando a Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994, Art. 91.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor FABRICIO CLAYTON DE LIMA BASTOS, matrícula nº 54186062/2, ocupante do cargo de Motorista e lotado na Gerência de Administração e Serviços, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 28/03/2014 a 07/04/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

Secretaria de Estado
da Fazenda

PORTARIA Nº 0089/2013-GS/SEFA, DE 03 DE JUNHO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666631

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da PORTARIA Nº 0268, de 15/03/2013, publicada no DOE nº 32.323, de 25/03/2013, (processo administrativo nº 132010730003313-0), e o Parecer nº 515/2013, da Consultoria jurídica desta Secretaria,

Resolve:

Determinar o arquivamento do processo administrativo nº 132010730003313-0.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO

SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666687

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação

financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenhado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Daniel Garcia Batemarque

Inscrição Estadual : 15.394.422-6

Protocolo : 25.2014.73.000.0854-1

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO

SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666694

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenhado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Alvisio Waldivino Souza Filho

Inscrição Estadual : 15.369.250-2

Protocolo : 25.2014.73.000.0816-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO

SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666699

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto nos incisos 3º e 4º do Parágrafo 7º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas em favor desta empresa no ano calendário de 2013 e que constam em nossos sistemas.

Os efeitos do DESENQUADRAMENTO terão início retroativamente a 01 / Janeiro / 2013 ou a data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano.

Informamos ainda que o empresário individual desenhado da sistemática de recolhimento prevista no Caput do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do DESENQUADRAMENTO, de acordo com o Parágrafo 9º do referido Artigo, ficando obrigado as demais Obrigações Acessórias previstas na referida Lei e no Artigo 57 da Resolução C.G.S.N. 94/2011.

Razão Social : Grace Kelly Andrade e Silva

Inscrição Estadual : 15.386.529-6

Protocolo : 25.2013.73.000.1823-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT - Redenção

EDITAL - CERAT REDENÇÃO - DESENQUADRAMENTO DO

SIMEI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 666706

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, Comunicamos a V.S.a do DESENQUADRAMENTO do SIMEI efetuado de Ofício por esta Secretaria de Estado de Fazenda, com base no Parágrafo 8º do Artigo 18-A da Lei Complementar Federal 123/2006, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima ao permitido ao MEI, conforme por disposto